



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 43ª Sessão Ordinária, de 10 de junho de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no Youtube)

Presidente - Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às **17:10**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o **Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga**; o **Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Desembargador Ivo Favaro**; e os **Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presentes, por meio de videoconferência, a **Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães**. Presente, também em Plenário, o **Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Marcello Santiago Wolff**. Havendo número legal, o presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, declarou iniciada a **43ª (quadragésima terceira) Sessão Ordinária, de 10 de junho de 2024**.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, cumprimentou os Juízes Membros, o Procurador Regional Eleitoral, os Advogados, os servidores e todos que acompanhavam a sessão de julgamento. Na sequência, ressaltou a ilustre presença da Doutora Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro no Auditório Plenário, e informou que ela tomará posse no cargo de Substituta do Gabinete de Jurista I, na sessão plenária do dia 21 de junho, ressaltando que a Doutora Ludmilla Ribeiro, na qualidade de brilhante advogada, irá engrandecer e contribuir

com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Ato contínuo, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, com o anúncio dos dados do recurso listado no número 1 (um) da pauta, Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitoral nº 0603211-68.2022.6.09.0000, de relatoria do Juiz Membro Carlos Augusto Tôrres Nobre, observando a seguinte ordem.

Julgamentos

Processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL Nº 0603211-68.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTE: CINTIA APARECIDA DIAS (GOVERNADOR ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADOS: NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES - OAB/GO 0033367

RUBENS SANTANA SALUSTIANO - OAB/GO 54775

AGRAVANTE: EDSON BRAZ DA SILVA (VICE-GOVERNADOR ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADOS: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

RUBENS SANTANA SALUSTIANO - OAB/GO 54775

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Nara Vilas Boas Marques Bueno e Lopes fez sustentação oral em nome da agravante Cíntia Aparecida Dias.

MANIFESTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento dos Agravos Internos.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos Agravos Internos, nos termos do voto do relator.

Para fins de registro, após proferir voto no processo de número 1 (um) da pauta, Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitoral nº 0603211-68.2022.6.09.0000, a Juíza Membro Ana Cláudia Veloso Magalhães pediu autorização para se ausentar da sessão de julgamento por estar compondo mesa representando o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás na Defensoria Pública do Estado de Goiás, ao que Sua Excelência, o Presidente, autorizou e determinou o adiamento dos processos listados na pauta em que a Juíza figuraria como relatora.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-56.2023.6.09.0076

ORIGEM: RUBIATABA - GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: JOSE LUIZ FERNANDES

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, tornando sem efeito a decisão constante do ID 37749302, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença de indeferimento do pedido de validação da filiação partidária de José Luiz Fernandes ao partido União Brasil, nos termos do voto do relator.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603012-46.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: UUGTON BATISTA DA SILVA (DEPUTADO FEDERAL ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADOS: ROMULO ALFREDO DA SILVA - OAB/GO 52298

PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO - OAB/RJ 236778

THIAGO ROCHA DOMINGUES - OAB/RJ 199596

MANIFESTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pela desaprovação das contas, com a devolução de valores ao Tesouro Nacional e envio de cópia dos autos à Polícia Federal para instauração de inquérito policial.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar desaprovadas as contas do requerente Uugton Batista da Silva, e determinar o recolhimento do valor de R\$600.172,45 (seiscentos mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

4 . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600414-94.2020.6.09.0128

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTES: JOSÉ CANDIDO DO NASCIMENTO, ELISMAR DE JESUS CARDOSO E MARCOS PAULO CHAVES DE FREITAS

ADVOGADOS: VALDELY DE SOUSA FERREIRA OAB/GO26017

CAIO JOSÉ CAETANO JAYME OAB/GO66000

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
EMBARGADOS: JOSÉ CANDIDO DO NASCIMENTO, ELISMAR DE
JESUS CARDOSO E MARCOS PAULO CHAVES DE FREITAS
ADVOGADOS: VALDELY DE SOUSA FERREIRA OAB/GO26017
CAIO JOSÉ CAETANO JAYME OAB/GO66000

DECISÃO: Na sessão do dia 20/5/2024, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, passou a palavra à relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, com a observação de que o advogado que está atuando na representação de um dos embargantes insiste em possível suscitação de questão de ordem pública, consubstanciada na incompetência da Justiça Eleitoral. Ao ensejo, a relatora indagou ao advogado do embargante José Cândido do Nascimento, Doutor Valdely de Sousa Ferreira, se a questão de ordem seria a arguida nos embargos de declaração, de incompetência desta Justiça Especializada para julgar o crime previsto no artigo 268 do Código Penal, sob o fundamento de que o mesmo não está conexo a nenhuma outra conduta criminosa eleitoral, e, em caso positivo, informou que iria acolher a tese. O citado advogado respondeu afirmativamente à indagação, então, a relatora pediu autorização ao Presidente da Corte, que a deferiu, e proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para dar nova definição jurídica ao fato, capitulando-o no artigo 268 do Código Penal, e determinar a remessa do feito à Justiça Comum Estadual (Comarca de Rio Verde/GO) para as providências cabíveis (artigo 383, § 2º, do Código de Processo Penal). O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Desembargador Ivo Favaro, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 29/5/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 4/6/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 10/6/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior.

**5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL
ELEITORAL Nº 0000004-10.2019.6.09.0132**

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTE: JANDES GOMES DE LIMA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DO ESTADO DE GOIÁS
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: Na sessão do dia 10/6/2024, o julgamento foi adiado em razão da ausência momentânea e justificada da relatora.

6. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL Nº 0602162-89.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: DANTE GUIMARAES SANTOS DO AMARAL
(DEPUTADO FEDERAL ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - OAB/GO 50353

DECISÃO: Na sessão do dia 10/6/2024, o julgamento foi adiado em razão da ausência momentânea e justificada da relatora.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600502-26.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE (REDE) - REGIONAL – GOIÁS

INTERESSADOS: LILIA DE FATIMA PENA MONTEIRO

MARTA HELENA MENDES DE QUEIROZ

BIRACY ANTONIO CAMARGO

CLODOALDO VALVERDE

NIELTON SOARES DOS SANTOS

SERGIO DE REZENDE ALVES

ADVOGADO: CELSO LEONARDO MARQUES MENDES - OAB/GO 36895

DECISÃO: Na sessão do dia 10/6/2024, o julgamento foi adiado em razão da ausência momentânea e justificada da relatora.

Assuntos Administrativos

Encerrada a pauta de julgamento, o presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, comunicou que a próxima sessão plenária ocorrerá na data de 17 de junho, às 17 horas, em razão da participação de Sua Excelência e de Juízes Membros no Congresso de Direito Eleitoral, que será realizado no período de 12 a 15 de junho, em Curitiba/PR. Após, indagou aos demais Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa para deliberação.

Não havendo manifestação, encerrou a sessão e agradeceu a presença de todos, desejando-lhes uma boa tarde.

Nada mais havendo a tratar, à s **18:17** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, declarou **encerrada a 43ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia (GO), 10 de junho de 2024.

**Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/09/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 27/09/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0891448** e o código CRC **24F11363**.

24.0.000012886-0

0891448v3